



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
042/2019
FL. 01
BK

PROCESSO Nº 042/2019

EXERCÍCIO DE 2019

Referência Projeto de Arquitetura
Assunto Contratação de projeto
para atender a adequação do
prédio Anexo da câmara

PROCESSO Nº 042/2019



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO N° 042/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2019**

TERMO DE JUSTIFICATIVA

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João da Barra

**CONTRATADA: LIVE DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.
CNPJ n°: 19.987.703/0001-83**

Base Legal: Artigos 23, inciso I, alínea "a", e 24, inciso I, da Lei n° 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA CONFECÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de São João da Barra, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra/RJ, inscrito no CNPJ sob o n° 32.012.189/0001-29, representado por seu Presidente o Sr. Aluizio Siqueira Filho, inscrito no CPF sob o n.º 944.876.187-20, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n° 058, de 07 de maio de 2019.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para confecção de projetos de arquitetura para adequação do prédio anexo da Câmara Municipal de São João da Barra – RJ.

Sendo menor valor proposto de **R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)**, conforme pesquisa de preços realizada.

Neste tocante, foi verificado pela Diretoria Orçamentário e Financeiro a existência de dotação orçamentária e saldo financeiro na seguinte: 0101.0103118012.001-4.4.90.51.00.

Os valores propostos nos orçamentos enquadram-se no disposto no art. 23, inciso I, alínea "a", atualizado pelo Decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018 e no art. 24, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para obras e serviços de engenharia for até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, inciso I, alínea "a", atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, ou seja, R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado.

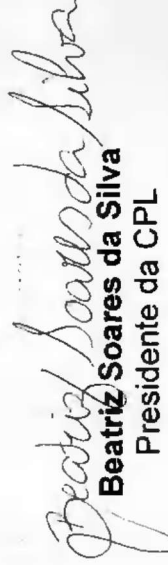
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Dada à pequena relevância econômica da contratação, não se justifica a realização de um processo licitatório para a contratação de empresa para o fornecimento dos pretendidos, sem que com isso, venha a ferir os princípios da celeridade e economicidade.

Nos termos de sua proposta, oferece preço compatível com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração, cujos custos encontram-se especificados na Proposta comercial, parte deste processo.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei Federal nº 8.666/93, e de forma cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

São João da Barra, 08 de julho de 2019.


Beatriz Soares da Silva
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
CNPJ: 32.012.189/0001-29



NOTA DE EMPENHO

FONTE: 0 RECURSOS ORD. IMP. **Nº DO EMPENHO/TIPO:** 000091 19 Global **RECURSO:** Orçamentário
ORGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 CAMARA MUNICIPAL **Nº CONTA:** 22
 010311801 2 001 4490 51 00 00 OBRAS E INSTALACOES

DOTAÇÃO: 287 LIVE DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA

LICITAÇÃO	NÚMERO	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	CIDADE	EMISSÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limite			042		09 07 19	
VALOR ORÇADO	500.000,00	SALDO ANTERIOR	29.850,00			470.150,00

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		Contratacao de servicos de projetos de arquitetura para atender as necessidades de adequacao do predio anexo da Camara Municipal de Sao Joao da Barra.	29.850,00	29.850,00
				TOTAL GERAL	29.850,00

VALOR POR EXTENSO

vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais

ALUIZIO SIQUEIRA FILHO
 ORDENADOR DE DESPESA
 Mat.: 00450

FLÁVIO DA SILVA ALVES
 DIRETOR ORÇAMENTÁRIO E
 FINANCEIRO
 Mat.: 00551



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

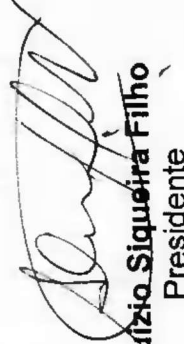
REF.: PROCESSO Nº 042/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA CONFEÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Com base no processo administrativo epígrafado e em cumprimento aos termos do inciso VI do Art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o parecer da Procuradoria Legislativa e **RATIFICO** a Dispensa de Licitação referente ao Objeto em epígrafe, em favor da empresa **LIVE DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ 19.987.703/0001-83**, a qual ofertou o Menor Preço de **R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

Diante de homologação do presente objeto, convoco a empresa vencedora para assinatura da Ordem de Serviços, no prazo máximo de até 05 (dias), conforme o disposto inciso II, Art. 40, da Lei nº 8.666/1993.

São João da Barra, 10 de julho de 2019


Aluizio Siqueira Filho
Presidente

